



PORTARIA Nº 487/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** requerimento do servidor Igor Vasconcelos de Sá Milagre, datado de 09.12.2020, protocolado sob o nº 4179;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Igor Vasconcelos de Sá Milagre, ocupante do cargo de odontólogo, por 15 (quinze), no período de 03.12.2020 a 17.12.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.12.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 488/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Nayara Letícia Neves da Silva, datado de 09.12.2020, protocolado sob o nº 4204;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Nayara Letícia Neves da Silva, ocupante do cargo de

Conselheira Tutelar, por 14 (quatorze), no período de 09.12.2020 a 22.12.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.12.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 489/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, e; **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores conforme discriminados abaixo:

PERÍODO DE 14.12.2020 a 07.01.2021:
Eugênio Euzébio de Sousa (18.02.2019 a 17.02.2020)

PERÍODO DE 21.12.2020 a 19.01.2021:
Ludimila Tereza Dornelas Cerqueira (29.10.2016 a 29.10.2017)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 490/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Isabella Carla Barbosa Matos, protocolado em 11.12.2020, sob o nº 4271;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Isabella Carla Barbosa Matos, ocupante do cargo de Psicóloga, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 10.12.2020.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.12.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 491/2020

O Prefeito Municipal, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 612-2019, que designou as servidoras Janaina Carla dos Santos Cunha Machado, Vanessa Barbosa Magalhães Pamplona e Vânia Inês da Silva e Silva, para comporem a Comissão Organizadora para Atendimento ao Público; **CONSIDERANDO** que para o cumprimento da legislação eleitoral vigente foi publicada a Portaria nº 327-2020, que concedeu licença para atividade política à servidora Vanessa para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, e a Portaria nº



328-2020, que a destituiu da comissão que fora designada;
CONSIDERANDO que é essencial que a comissão permaneça formada para continuar atuando em suas atribuições;
CONSIDERANDO o término do período eleitoral;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Vanessa Barbosa Magalhães Pamplona, ocupante do cargo de Porteira, para fazer parte da Comissão de Organização para Atendimento ao Público do Setor de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo, 14
de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5419/2020 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 73 e 74 da LOM, e,
CONSIDERANDO requerimento de providências, devidamente protocolado sob numeração a ser preservada com fulcro na Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, por se tratar de informação pessoal;
CONSIDERANDO que os fatos descritos podem caracterizar infração do artigo 133, XIII, da Lei nº 2295/2018, que *Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Carandaí e dá outras providências*

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Mozar Aparecido Vale, ocupante do cargo de Conservador de Estradas e Logradouros, para apurar possível infração do artigo 133, XIII, da Lei nº 2295/2018, que *Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Carandaí e dá outras providências.*

Art. 2º. Será de responsabilidade da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada através da Portaria nº 364-2020, de 04 de setembro de 2020 a condução dos atos necessários à apuração dos fatos.

Art. 3º. Os documentos, depoimentos ou quaisquer provas que integrem os autos deste PAD constituem informação pessoal, conforme definição do inciso V, art. 3º do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que *Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.*

Parágrafo Único. A divulgação de qualquer informação ou documento referente ao presente PAD seguirá o disposto no Capítulo VII do Decreto Federal nº 7.724/2012.

Art. 4º. O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 149, § 2º, da Lei nº 2295/2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 11 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5422/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 14 da Lei 2157-2014 (artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988), combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41-2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70-2012 ao servidor Itamar Justino dos Santos, CPF nº 854.309.786-04, no cargo de Operário, a partir de 26.11.2020, seus proventos serão proporcionais e com paridade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 26.11.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 14 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor Itamar Justino Santos, matrícula nº 819, CPF nº 854.309.786-04, no cargo de Operário, se deu através do Decreto nº 1739, de 12 de junho de 2003, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 14 de dezembro 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5423/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 14 da Lei 2157-2014 (artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988), combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41-2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70-2012 à servidora Nilceia Aparecida de Oliveira, CPF nº 073.186.176-05, no cargo de Operária, a partir de 26.11.2020, seus proventos serão proporcionais e com paridade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 26.11.2020.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 14 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Nilceia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 825, CPF nº 073.186.176-05, no cargo de Operária, se deu através do Decreto nº 1739, de 12 de junho de 2003, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 14 de dezembro 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal